



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 8.770 Pág. B2

Edição de 22 / 05 / 2024

Gleiila

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2024

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

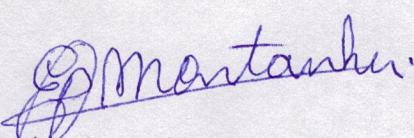
Art. 1º Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, Ivaiporã-PR, para envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta medida atende ao pedido do Governador do Estado do Paraná, que está sendo intermediada pelo Instituto Água e Terra –IAT, que solicitou aos municípios paranaenses a colaboração para a reconstituição das áreas afetadas pelas recentes enchentes.

Art. 3º O veículo objeto desta autorização legislativa, é um caminhão Mercedes Benz, Placa RHP3C17, Frota 354, Ano 2021/2021.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na sua data de publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/5/2024).


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira

1º Secretário